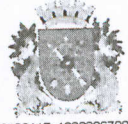


102  
18/10/2017



 <b>PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b> <b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</b> <b>- NOTA CARIOCA -</b>	Número da Nota <b>00000031</b>
	Data e Hora de Emissão <b>20/10/2017 13:43:54</b> Código de Verificação <b>BH4A-AADT</b>
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b> CPF/CNPJ: <b>18.083.967/0001-40</b> Inscrição Municipal: <b>0.577.981-2</b> Inscrição Estadual: --- Nome/Razão Social: <b>CADILLAC PRODUÇÕES E FILMES LTDA</b> Tel.: <b>(21) 3796-0550</b> Nome Fantasia: <b>CADILLAC FILMES</b> Endereço: <b>RUA CRUZ LIMA 8, APT 302 - FLAMENGO - CEP: 22230-010</b> Município: <b>RIO DE JANEIRO</b> UF: <b>RJ</b> E-mail: <b>je.aquino@yahoo.com.br</b>	
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b> CPF/CNPJ: <b>28.152.684/0049-00</b> Inscrição Municipal: ---- Inscrição Estadual: ---- Nome/Razão Social: <b>BBTUR VIAGENS E TURISMO LTDA.</b> Tel.: ---- Endereço: <b>BAL SBS QUADRA 02 BL Q S/N, SALAS 1201 E 1202 - ASA SUL - CEP: 70070-120</b> Município: <b>BRASILIA</b> UF: <b>DF</b> E-mail: ----	
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b> Pocket Show c/ANDRÉ FRATESCHI e banda no CAMAROTE BANCO DO BRASIL - SHOW DO U2 - em Sao Paulo, data: 21/10/2017. Valores referentes ao pagamento integral do cache constante na clausula 1ª, e pagamento integral de som e luz conforme consta na clausula 2ª, item 2.1 conforme contrato.	
<b>VENCIMENTO, FORMA E LOCAL DE PAGAMENTO</b> vencimento: 20/11/2017 forma: deposito bancario local: BANCO: ITAÚ (341) Ag: 0271 Cc: 03324-3 Favorecido: CADILLAC PRODUÇÕES E FILMES LTDA CNPJ: 18.083.967/0001-40	
<b>VALOR DA NOTA = R\$ 37.000,00</b>	
Serviço Prestado <b>12.13.01 - produção de eventos</b>	
Deduções (R\$) <b>0,00</b>	Desconto Incond. (R\$) <b>0,00</b>
Base de Cálculo (R\$) -----	Aliquota (%) -----
Valor do ISS (R\$) -----	Crédito Gerado (R\$) <b>0,00</b>
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b> - Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010 - PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br - ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS). - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI. - Esta NFS-e não gera crédito.	

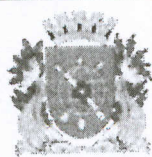
**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**

**EM: 30 SET 2019**

**PROTOCOLO Nº**

2559 *eb*

103  
KAROLINA

 <b>PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA <b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</b> <b>- NOTA CARIOCA -</b>	Número da Nota <b>00000048</b>
	Data e Hora de Emissão <b>27/11/2017 14:55:43</b>
	Código de Verificação <b>NUCL-N1YS</b>

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: **18.083.967/0001-40** Inscrição Municipal: **0.577.981-2** Inscrição Estadual: ---

Nome/Razão Social: **CADILLAC PRODUCOES E FILMES LTDA**

Nome Fantasia: **CADILLAC FILMES** Tel.: **(21) 3796-0550**

Endereço: **RUA CRUZ LIMA 8, APT 302 - FLAMENGO - CEP: 22230-010**

Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: **je.aquino@yahoo.com.br**



**TOMADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: **01.583.452/0001-06** Inscrição Municipal: --- Inscrição Estadual: ---

Nome/Razão Social: **ETHA IMAIS9 EVENTOS, PROMOÇÕES E PUBLICIDADE EIRELI**

Endereço: **AVE JABAQUARA 2958, 2º andarº andar - MIRANDOPOLIS - CEP: 04046-500**

Município: **SÃO PAULO** UF: **SP** E-mail: ---

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

SALDO DO CACHÊ ARTISTICO REFERENTE A UMA APRESENTAÇÃO DO ARTISTA ANDRÉ FRATESCHI E BANDA COM O SHOW "Brock is Back tributo ao rock nacional" com duração de 01:30h no JOCKEY CLUB DE SP, no evento do "PRÉ-LANÇAMENTO FORD MUSTANG" para a imprensa especializada no dia 29/11/2017, TUDO CONFORME CONTRATO ASSINADO ENTRE AS PARTES.

**VENCIMENTO, FORMA E LOCAL DE PAGAMENTO**

vencimento: 27/11/2017

forma: deposito bancario

local: BANCO: ITAÚ (341)  
 AG: 0271  
 CC: 03324-3  
 FAVORECIDO: CADILLAC PRODUCOES E FILMES LTDA.  
 CNPJ: 18.083.967/0001-40

OBS: DEVERÁ SER RETIDO O EQUIVALENTE A 2% REFERENTE A ALIQUOTA DO ISS EM QUE SOMOS TRIBUTADO (SIMPLES NACIONAL) POR NAO TERMOS O CADASTRO CPOM NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO.

**VALOR DA NOTA = R\$ 16.000,00**

Serviço Prestado					
<b>12.13.01 - produção de eventos</b>					
Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito Gerado (R\$)
0,00	0,00	----	----	----	0,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.
- Esta NFS-e não gera crédito.



**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**

**EM: 30 SET 2019**

**PROTOCOLO Nº**  
2559



104  
19/09/2019

 <b>PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA <b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</b> <b>- NOTA CARIOCA -</b> <small>20180122119033670001401177.154.162.34</small>	Número da Nota <b>00000047</b>				
	Data e Hora de Emissão <b>27/11/2017 14:41:21</b>				
	Código de Verificação <b>Y4JI-ZMTL</b>				
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>					
 CPF/CNPJ: <b>18.083.967/0001-40</b> Inscrição Municipal: <b>0.577.981-2</b> Inscrição Estadual: --- Nome/Razão Social: <b>CADILLAC PRODUCOES E FILMES LTDA</b> Nome Fantasia: <b>CADILLAC FILMES</b> Tel.: <b>(21) 3796-0550</b> Endereço: <b>RUA CRUZ LIMA 8, APT 302 - FLAMENGO - CEP: 22230-010</b> Município: <b>RIO DE JANEIRO</b> UF: <b>RJ</b> E-mail: <b>je.aquino@yahoo.com.br</b>					
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>					
CPF/CNPJ: <b>01.583.452/0001-06</b> Inscrição Municipal: --- Inscrição Estadual: --- Nome/Razão Social: <b>ETNA IMAIS9 EVENTOS, PROMOÇÕES E PUBLICIDADE EIRELI</b> Tel.: --- Endereço: <b>AVE JABAQUARA 2958, 2º andarº andar - MIRANDOPOLIS - CEP: 04046-500</b> Município: <b>SAO PAULO</b> UF: <b>SP</b> E-mail: ---					
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>					
PARTE DO CACHÊ ARTISTICO REFERENTE A UMA APRESENTAÇÃO DO ARTISTA ANDRÉ FRATESCHI E BANDA COM O SHOW "Brock is Back tributo ao rock nacional" com duração de 01:30h no JOCKEY CLUB DE SP, no evento do PRÉ-LANÇAMENTO FORD MUSTANG para a imprensa especializada no dia 29/11/2017, TUDO CONFORME CONTRATO ASSINADO ENTRE AS PARTES.					
<b>VENCIMENTO, FORMA E LOCAL DE PAGAMENTO</b>					
vencimento:	27/11/2017				
forma:	deposito bancario				
local:	BANCO: ITAÚ (341) AG: 0271 CC: 03324-3 FAVORECIDO: CADILLAC PRODUCOES E FILMES LTDA CNPJ: 18.083.967/0001-40				
OBS: DEVERÁ SER RETIDO O EQUIVALENTE A 2% REFERENTE A ALIQUOTA DO ISS EM QUE SOMOS TRIBUTADO (simples nacional) POR NAO TERMOS O CADASTRO CPOM NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO.					
<b>VALOR DA NOTA = R\$ 20.000,00</b>					
Serviço Prestado					
<b>12.13.01 - produção de eventos</b>					
Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito Gerado (R\$)
0,00	0,00	-----	-----	-----	0,00
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>					
- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010 - PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br - ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS). - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI. - Esta NFS-e não gera crédito.					





CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

EM: 30 SET 2019

PROCOLO Nº  
2559

105  
19/02/2018

 201801224180339670001401177.154.162.34	<b>PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e - NOTA CARIOCA -		Número da Nota <b>00000053</b>		
			Data e Hora de Emissão <b>22/01/2018 13:11:42</b>		
		Código de Verificação <b>RACV-EXHR</b>			
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>					
	CPF/CNPJ: <b>18.083.967/0001-40</b> Inscrição Municipal: <b>0.577.981-2</b> Inscrição Estadual: ---				
	Nome/Razão Social: <b>CADILLAC PRODUCOES E FILMES LTDA</b>		Tel.: <b>(21) 3796-0550</b>		
	Nome Fantasia: <b>CADILLAC FILMES</b>				
	Endereço: <b>RUA CRUZ LIMA 8, APT 302 - FLAMENGO - CEP: 22230-010</b> Município: <b>RIO DE JANEIRO</b> UF: <b>RJ</b> E-mail: <b>je.aquino@yahoo.com.br</b>				
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>					
CPF/CNPJ: <b>09.121.755/0001-19</b> Inscrição Municipal: <b>0.423.663-7</b> Inscrição Estadual: ----					
Nome/Razão Social: <b>DM10 CORRETORA DE SEGUROS E ASSESSORIA LTDA</b>		Tel.: <b>(21) 3812-0410</b>			
Endereço: <b>AVN JOSE SILVA DE AZEVEDO NETO 200, BL 03 SAL 101 102 - BARRA DA TIJUCA</b> Município: <b>RIO DE JANEIRO</b> UF: <b>RJ</b> E-mail: <b>marcelo@dm10seguros.com.br</b>					
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>					
50% do saldo restante do cache artistico total de R\$50.000,00 , referente a uma apresentação do show "Brock is Back - tributo ao rock nacional" com o artista ANDRÉ FRATESCHI E BANDA a ser realizado em Teresópolis - RJ em 22/02/2018 , tudo de acordo como contrato assinado.					
<b>VENCIMENTO, FORMA E LOCAL DE PAGAMENTO</b>					
vencimento:		12/02/2018			
forma:		deposito bancario			
local:		BANCO: ITAÚ (341) Ag: 0271 Cc: 03324-3 FAVORECIDO: CADILLAC PRODUCOES E FILMES LTDA. CNPJ: 18.083.967/0001-40			
<b>VALOR DA NOTA = R\$ 25.000,00</b>					
Serviço Prestado					
<b>12.13.01 - produção de eventos</b>					
Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito Gerado (R\$)
0,00	0,00	----	----	----	0,00
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>					
- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010 - PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br - ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS). - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI. - Esta NFS-e não gera crédito.					




**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**

**EM: 30 SET 2019**

**PROTOCOLO Nº**  
2559



*106*  
*10/11/2017*

 <b>PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA <b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</b> <b>- NOTA CARIOCA -</b>	Número da Nota <b>00000043</b>				
	Data e Hora de Emissão <b>21/11/2017 14:22:45</b>				
	Código de Verificação <b>JK4F-ZDKA</b>				
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>					
CPF/CNPJ: <b>18.083.967/0001-40</b> Inscrição Municipal: <b>0.577.981-2</b> Inscrição Estadual: --- Nome/Razão Social: <b>CADILLAC PRODUCOES E FILMES LTDA</b> Nome Fantasia: <b>CADILLAC FILMES</b> Tel.: <b>(21) 3796-0550</b> Endereço: <b>RUA CRUZ LIMA 8, APT 302 - FLAMENGO - CEP: 22230-010</b> Município: <b>RIO DE JANEIRO</b> UF: <b>RJ</b> E-mail: <b>je.aquino@yahoo.com.br</b>					
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>					
CPF/CNPJ: <b>09.121.755/0001-19</b> Inscrição Municipal: <b>0.423.663-7</b> Inscrição Estadual: --- Nome/Razão Social: <b>DM10 CORRETORA DE SEGUROS E ASSESSORIA LTDA EPP</b> Endereço: <b>AVN JOSE SILVA DE AZEVEDO NETO 200, BL004 SALA 0308 - BARRA DA TIJUCA</b> Tel.: <b>(21) 3812-0410</b> CEP: <b>22775-056</b> Município: <b>RIO DE JANEIRO</b> UF: <b>RJ</b> E-mail: <b>marcelo@dm10seguros.com.br</b>					
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>					
50% do valor do cachê artístico referente a uma apresentação do show "Brock is Back - tributo ao rock nacional" com o artista ANDRÉ FRATESCHI E BANDA, a ser realizado no dia 22/02/2018, tudo de acordo com o contrato assinado.					
<b>VENCIMENTO, FORMA E LOCAL DE PAGAMENTO</b>					
vencimento:	30/11/2017				
forma:	deposito bancario				
local:	BANCO: ITAÚ (341) Ag: 0271 Cc: 03324-3 FAVORECIDO: CADILLAC PRODUCOES E FILMES LTDA. CNPJ: 18.083.967/0001-40				
<b>VALOR DA NOTA = R\$ 25.000,00</b>					
Serviço Prestado					
<b>12.13.01 - produção de eventos</b>					
Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito Gerado (R\$)
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	----	----	----	<b>0,00</b>
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>					
- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010 - PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br - ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS). - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI. - Esta NFS-e não gera crédito.					

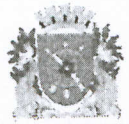



**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**

**EM: 30 SET 2019**

**PROTOCOLO Nº**  
2559 *DB*

107  
19/09/2018

 201801224180839670001401177.154.162.34	<b>PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e - NOTA CARIOCA -		Número da Nota <b>00000054</b>		
			Data e Hora de Emissão <b>22/01/2018 13:23:26</b>		
			Código de Verificação <b>UPBM-5JZZ</b>		
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>					
	CPF/CNPJ: <b>18.083.967/0001-40</b> Inscrição Municipal: <b>0.577.981-2</b> Inscrição Estadual: ---		Nome/Razão Social: <b>CADILLAC PRODUÇÕES E FILMES LTDA</b>		
	Nome Fantasia: <b>CADILLAC FILMES</b>		Tel.: <b>(21) 3796-0550</b>		
	Endereço: <b>RUA CRUZ LIMA 8, APT 302 - FLAMENGO - CEP: 22230-010</b> Município: <b>RIO DE JANEIRO</b> UF: <b>RJ</b> E-mail: <b>je.aquino@yahoo.com.br</b>				
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>					
CPF/CNPJ: <b>15.095.271/0001-45</b>		Inscrição Municipal: --- Inscrição Estadual: ---		Nome/Razão Social: <b>MORENA ROSA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES SA</b>	
Endereço: <b>AVE PARAIBA 1.029 - ZONA 03 - CEP: 87209-128</b>		Município: <b>CIANORTE</b> UF: <b>PR</b> E-mail: <b>nfe.0035@morenarosagroup.com</b>		Tel.: <b>44 3351 5000</b>	
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>					
35% referente ao saldo restante do cache artístico total de R\$40.000,00 de uma apresentação musical do artista <b>ANDRÉ FRATESCHI E BANDA</b> , no show "Brock is Back - tributo ao rock nacional", com duração de 01:30h no dia 02/02/2018, na <b>ARENA BRASIL</b> , na cidade de <b>CIANORTE - PR</b> , no evento <b>MORENA ROSA</b> , tudo de acordo com o contrato assinado em 15/11/2017					
<b>VALOR DA NOTA = R\$ 14.000,00</b>					
Serviço Prestado <b>12.12.01 - execução de música</b>					
Deduções (R\$) <b>0,00</b>	Desconto Incond. (R\$) <b>0,00</b>	Base de Cálculo (R\$) -----	Alíquota (%) -----	Valor do ISS (R\$) -----	Crédito Gerado (R\$) <b>0,00</b>
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>					
- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010 - PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br - ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS). - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI. - Esta NFS-e não gera crédito.					



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI



EM: 30 SET 2019

PROCOLO Nº

2559



108  
10/09/2018

 20180122418033967000140177.154.162.34	<b>PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA <b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</b> - NOTA CARIOCA -		Número da Nota <b>00000038</b>		
			Data e Hora de Emissão <b>16/11/2017 19:24:09</b>		
			Código de Verificação <b>BAKR-SBXM</b>		
	<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>				
	CPF/CNPJ: <b>18.083.967/0001-40</b>	Inscrição Municipal: <b>0.577.981-2</b>	Inscrição Estadual: ---		
	Nome/Razão Social: <b>CADILLAC PRODUCOES E FILMES LTDA</b>			Tel: <b>(21) 3796-0550</b>	
	Nome Fantasia: <b>CADILLAC FILMES</b>				
	Endereço: <b>RUA CRUZ LIMA 8, APT 302 - FLAMENGO - CEP: 22230-010</b> Município: <b>RIO DE JANEIRO</b> UF: <b>RJ</b> E-mail: <b>je.aquino@yahoo.com.br</b>				
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>					
CPF/CNPJ: <b>15.095.271/0001-45</b>	Inscrição Municipal: ----	Inscrição Estadual: ----			
Nome/Razão Social: <b>MORENA ROSA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES SA</b>			Tel: <b>44 3351 5000</b>		
Endereço: <b>AVE PARAIBA 1.029 - ZONA 03 - CEP: 87209-128</b>					
Município: <b>CIANORTE</b> UF: <b>PR</b> E-mail: <b>nfe.0035@morenarosagroup.com</b>					
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>					
35% de sinal do cachê artístico de uma apresentação musical do artista ANDRE FRATESCHI E BANDA, no show "Brock is Back - tributo ao rock nacional", com duração de 01:30h, no dia 02/02/2018 na cidade de Cianorte - Pr., no local ARENA BRÁSIL, no evento MORENA ROSA, TUDO DE ACORDO COM O CONTRATO ASSINADO EM 15/11/2017.					
<b>VENCIMENTO, LOCAL E FORMA DE PAGAMENTO</b>					
vencimento:	02/12/2017				
forma:	deposito bancario				
local:	BANCO: ITAÚ (341) Ag: 0271 Cc: 03324-3 FAVORECIDO: CADILLAC PRODUCOES E FILMES LTDA CNPJ: 18.083.967/0001-40				
<b>VALOR DA NOTA = R\$ 14.000,00</b>					
Serviço Prestado <b>12.13.01 - produção de eventos</b>					
Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito Gerado (R\$)
0,00	0,00	-----	-----	-----	0,00
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>					
- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010 - PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br - ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS). - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI. - Esta NFS-e não gera crédito.					




CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

EM: 30 SET 2019

PROCOLO Nº

2559

109  
10/09/2018

 <p><b>PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e - NOTA CARIOCA -</p>		Número da Nota <b>00000051</b> Data e Hora de Emissão <b>03/01/2018 13:49:44</b> Código de Verificação <b>WPKC-EBJ6</b>																					
<p align="center"><b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b></p> <p>CPF/CNPJ: <b>18.083.967/0001-40</b> Inscrição Municipal: <b>0.577.981-2</b> Inscrição Estadual: ---                  Nome/Razão Social: <b>CADILLAC PRODUcoes E FILMES LTDA</b>                  Nome Fantasia: <b>CADILLAC FILMES</b> Tel.: <b>(21) 3796-0550</b>                  Endereço: <b>RUA CRUZ LIMA 8, APT 302 - FLAMENGO - CEP: 22230-010</b>                  Município: <b>RIO DE JANEIRO</b> UF: <b>RJ</b> E-mail: <b>je.aquino@yahoo.com.br</b></p>																							
<p align="center"><b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b></p> <p>CPF/CNPJ: <b>15.095.271/0001-45</b> Inscrição Municipal: --- Inscrição Estadual: ---                  Nome/Razão Social: <b>MORENA ROSA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES SA</b>                  Endereço: <b>AVE PARAIBA 1.029 - ZONA 03 - CEP: 87209-128</b> Tel.: <b>44 3351 5000</b>                  Município: <b>CIANORTE</b> UF: <b>PR</b> E-mail: <b>nfe.0035@morenarosagroup.com</b></p>																							
<p align="center"><b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b></p> <p>30% referente a segunda parcela do cachê artístico de uma apresentação musical do artista <b>ANDRÉ FRATESCHI E BANDA</b>, no show "Brock is Back - tributo ao rock nacional" com duração de 01:30h, no dia 02/02/2018, na <b>ARENA BRASIL</b>, na cidade de <b>CIANORTE - PR</b> no evento <b>MORENA ROSA</b>, tudo de acordo com o contrato assinado em 15/11/2017.</p>																							
<p align="center"><b>VENCIMENTO, LOCAL E FORMA DE PAGAMENTO</b></p> <table border="0"> <tr> <td>vencimento:</td> <td colspan="2">c/apresentação</td> </tr> <tr> <td>forma:</td> <td colspan="2">deposito bancario</td> </tr> <tr> <td>local:</td> <td>BANCO:</td> <td>ITÁÚ (341)</td> </tr> <tr> <td></td> <td>Ag:</td> <td>0271</td> </tr> <tr> <td></td> <td>Cc:</td> <td>03324-3</td> </tr> <tr> <td></td> <td>Favorecido:</td> <td>CADILLAC PRODUcoes E FILMES LTDA.</td> </tr> <tr> <td></td> <td>CNPJ:</td> <td>18.083.967/0001-4012000,00</td> </tr> </table>			vencimento:	c/apresentação		forma:	deposito bancario		local:	BANCO:	ITÁÚ (341)		Ag:	0271		Cc:	03324-3		Favorecido:	CADILLAC PRODUcoes E FILMES LTDA.		CNPJ:	18.083.967/0001-4012000,00
vencimento:	c/apresentação																						
forma:	deposito bancario																						
local:	BANCO:	ITÁÚ (341)																					
	Ag:	0271																					
	Cc:	03324-3																					
	Favorecido:	CADILLAC PRODUcoes E FILMES LTDA.																					
	CNPJ:	18.083.967/0001-4012000,00																					
<p align="center"><b>VALOR DA NOTA = R\$ 12.000,00</b></p>																							
Serviço Prestado <b>12.12.01 - execução de música</b>																							
Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito Gerado (R\$)																		
0,00	0,00	-----	-----	-----	0,00																		
<p align="center"><b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010</li> <li>- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br</li> <li>- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).</li> <li>- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.</li> <li>- Esta NFS-e não gera crédito.</li> </ul>																							



**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**


**EM: 30 SET 2019**

**PROTOCOLO Nº**

**2559**



26  
Dapcon

 <p><b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA <b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e</b></p>	Número da Nota <b>00000007</b>										
	Data e Hora de Emissão <b>24/05/2017 13:12:52</b>										
	Código de Verificação <b>RS51-RVVJ</b>										
<p>20170524025526019000105</p> <p align="center"><b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b></p> <p>CPF/CNPJ: <b>25.526.019/0001-05</b> Inscrição Municipal: <b>5.543.960-8</b>  Nome/Razão Social: <b>MILIONÁRIO &amp; MARCIANO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI - EPP</b>  Endereço: <b>AV JANDIRA 452, ANDAR 3 SALA 5 - INDIANÓPOLIS - CEP: 04080-002</b>  Município: <b>São Paulo</b> UF: <b>SP</b></p>											
<p align="center"><b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b></p> <p>Nome/Razão Social: <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA</b> Inscrição Municipal: <b>---</b>  CPF/CNPJ: <b>18.334.268/0001-25</b>  Endereço: <b>R TRAVESSA CORONEL FERREIRA SANTOS 30 - Centro - CEP: 35300-020</b>  Município: <b>Caratinga</b> UF: <b>MG</b> E-mail: <b>---</b></p>											
<p align="center"><b>INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS</b></p> <p>CPF/CNPJ: <b>---</b> Nome/Razão Social: <b>---</b></p>											
<p align="center"><b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b></p> <p>Contratação de Show Artísticos Musical da Dupla Milionário &amp; Marciano, através de empresário exclusivo, para a realização das festividades comemorativas ao 169º aniversário do município de Caratinga - MG.</p> <p>Pedido de Empenho: 2473/2017</p> <p>Contrato Administrativo Nº 18/2017</p> <p>Dados Bancários:</p> <p>BANCO ITAU -  AG: 8723  C/C: 20518-6</p> <p>CNPJ -25.526.019/0001-05  MILIONARIO &amp; MARCIANO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI.</p>											
<p align="center"><b>VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 85.000,00</b></p> <table border="1"> <tr> <td>INSS (R\$)</td> <td>IRRF (R\$)</td> <td>CSLL (R\$)</td> <td>COFINS (R\$)</td> <td>PIS/PASEP (R\$)</td> </tr> <tr> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> </table>		INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)	-	-	-	-	-
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)							
-	-	-	-	-							
<p>Código do Serviço <b>08133 - Shows, bailes, desfiles, festivais e congêneres.</b></p> <table border="1"> <tr> <td>Valor Total das Deduções (R\$)</td> <td>Base de Cálculo (R\$)</td> <td>Alíquota (%)</td> <td>Valor do ISS (R\$)</td> <td>Crédito (R\$)</td> </tr> <tr> <td><b>0,00</b></td> <td><b>85.000,00</b></td> <td><b>5,00%</b></td> <td><b>4.250,00</b></td> <td><b>0,00</b></td> </tr> </table>		Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)	<b>0,00</b>	<b>85.000,00</b>	<b>5,00%</b>	<b>4.250,00</b>	<b>0,00</b>
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)							
<b>0,00</b>	<b>85.000,00</b>	<b>5,00%</b>	<b>4.250,00</b>	<b>0,00</b>							
<table border="1"> <tr> <td>Município da Prestação do Serviço <b>Caratinga - MG</b></td> <td>Número Inscrição da Obra <b>-</b></td> <td>Valor Aproximado dos Tributos / Fonte <b>-</b></td> </tr> </table>		Município da Prestação do Serviço <b>Caratinga - MG</b>	Número Inscrição da Obra <b>-</b>	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte <b>-</b>							
Município da Prestação do Serviço <b>Caratinga - MG</b>	Número Inscrição da Obra <b>-</b>	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte <b>-</b>									
<p align="center"><b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b></p> <p>(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de São Paulo; (3) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional; (4) O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço;</p>											




CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

EM: 30 SET 2019

PROCOLO Nº

2599

27  
198000

 <b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b> <b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e</b> <small>20170712u25526019000105</small>	Número da Nota <b>00000017</b>			
	Data e Hora de Emissão <b>12/07/2017 14:47:44</b>			
	Código de Verificação <b>B9YH-NDBE</b>			
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>				
CPF/CNPJ: <b>25.526.019/0001-05</b> Inscrição Municipal: <b>5.543.960-8</b> Nome/Razão Social: <b>MILIONÁRIO &amp; MARCIANO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI - EPP</b> Endereço: <b>AV JANDIRA 452, ANDAR 3 SALA 5 - INDIANÓPOLIS - CEP: 04080-002</b> Município: <b>São Paulo</b> UF: <b>SP</b>				
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>				
Nome/Razão Social: <b>MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE</b> Inscrição Municipal: <b>----</b> CPF/CNPJ: <b>18.094.748/0001-66</b> Endereço: <b>Rua ACA DOUTOR MIGUEL BATISTA VIEIRA 121, -- CENTRO - CEP: 36260-000</b> Município: <b>Alto Rio Doce</b> UF: <b>MG</b> E-mail: <b>marcioreginaldo149@gmail.com</b>				
<b>INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS</b>				
CPF/CNPJ: <b>----</b> Nome/Razão Social: <b>----</b>				
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				
Apresentação de show musical com a dupla Milionário & Marciano, no dia 14/07/2017, na cidade de Alto Rio Doce, Durante a exposição agropecuária de Alto Rio Doce no ano 2017  Contrato N° 088/2017  Dados bancários  BANCO ITAU - AG: 8723 C/C: 20518-6  CNPJ -25.526.019/0001-05 MILIONARIO & MARCIANO PRODUcoes ARTISTICAS EIRELI.				
<b>VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 84.000,00</b>				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
<b>08133 - Shows, bailes, desfiles, festivais e congêneres.</b>				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
<b>0,00</b>	<b>84.000,00</b>	<b>2,00%</b>	<b>1.680,00</b>	<b>0,00</b>
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
<b>Alto Rio Doce - MG</b>		-	-	
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de São Paulo; (3) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional; (4) O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço;				



**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**


**EM: 30 SET 2019**

**PROTOCOLO Nº**

**2559**



28  
20170904

 <b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b> <b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e</b>	Número da Nota <b>00000032</b>			
	Data e Hora de Emissão <b>04/09/2017 09:59:51</b>			
	Código de Verificação <b>NUKA-ADHH</b>			
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b> 20170904u25526019000105 CPF/CNPJ: <b>25.526.019/0001-05</b> Inscrição Municipal: <b>5.543.960-8</b> Nome/Razão Social: <b>MILIONÁRIO &amp; MARCIANO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI - EPP</b> Endereço: <b>AV JANDIRA 452, ANDAR 3 SALA 5 - INDIANÓPOLIS - CEP: 04080-002</b> Município: <b>São Paulo</b> UF: <b>SP</b>				
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b> Nome/Razão Social: <b>MUNICIPIO DE IPUA</b> Inscrição Municipal: <b>----</b> CPF/CNPJ: <b>49.556.863/0001-39</b> Inscrição Municipal: <b>----</b> Endereço: <b>AV Maria de Lorde Almeida Gerin 433 - JARDIM ALVORADA - CEP: 14610-000</b> Município: <b>Ipuã</b> UF: <b>SP</b> E-mail: <b>GESTORAPBFIPUA@GMAIL.COM</b>				
<b>INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS</b> CPF/CNPJ: <b>----</b> Nome/Razão Social: <b>----</b>				
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b> Referente a apresentação de show artísticos com a dupla Milionário & Marciano (Lendas), durante as comemorações de Expuã, no dia 08/09/2017. Contrato N° 76/2017 CF Processo N° 90/2017 Inexigibilidade N° 03/2017 de 04/07/2017 Dados Bancários: BANCO ITAU AG: 8723 C/C: 20518-6 CNPJ -25.526.019/0001-05 MILIONARIO & MARCIANO PRODUcoes ARTISTICAS EIRELI.				
<b>VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 97.000,00</b>				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço <b>08133 - Shows, bailes, desfiles, festivais e congêneres.</b>				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
<b>0,00</b>	*	*	*	<b>0,00</b>
Município da Prestação do Serviço <b>Ipuã - SP</b>	Número Inscrição da Obra -	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte -		
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de São Paulo; (3) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;				



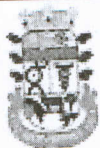
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

EM: 30 SET 2019

PROTOCOLO N°

2559 ES

Esta nota fiscal não foi assinada digitalmente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
 Nota Fiscal Eletrônica de Prestação de Serviços - NFS-e



Número do RPS	Número da nota
	34
Data da emissão da nota	04/02/2016 15:54:08
Data do fato gerador	04/02/2016 15:54:08
Código de verificação	BDLC7R1KT

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Nome fantasia: MUSIC TIME  
 Nome/Razão social: MUSIC TIME COMERCIAL LTDA EPP  
 CPF/CNPJ: 07.450.723/0001-31 Inscrição municipal: 35517  
 Endereço: AV Nereu Ramos Número: 226 Bairro: CENTRO CEP: 88960-000  
 Complemento: andar 01 sala 01  
 Município: Sombrio UF: SC  
 E-mail: financeiro@musictimeshows.com.br Site:

Inscrição estadual:  
 Telefone: (48) 3533-0390  
 Celular:

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome fantasia: Prefeitura de Caldas Novas  
 Nome/Razão social: Prefeitura de Caldas Novas  
 CPF/CNPJ: 01.787.506/0001-55 Inscrição municipal:  
 Endereço: Av. Orcalino Santos Número: 283 Bairro: Centro CEP: 75690-000  
 Complemento:  
 Município: Caldas Novas UF: GO  
 E-mail: Telefone: Celular:

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
Referente a apresentação artística do cantor Gabriel Valim no Carnaval 2016.	100.000,0000	1,0000	100.000,0000	100.000,00x4,23 =	4.230,00

**Forma de Pagamento**

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	95.770,00								

**RETENÇÕES FEDERAIS**

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Valor bruto = R\$ 100.000,00</b>			<b>Valor líquido = R\$ 95.770,00</b>		

Códigos dos serviços:

12.13 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	100.000,00	4.230,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Natureza da operação: Tributação fora do município  
 Situação tributária do ISSQN: Retenção  
 Local da prestação do serviço: Caldas Novas

Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas leis 17.407/2008 e 17.408/2008.  
 O ISS desta NFS-e é devido fora deste município.  
 Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional. Alíquota do ISS 4.23%  
 Situação desta NFS-e: Retida  
 Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples Nacional.  
 Referente ao Contrato nº 081/2016

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI****EM: 30 SET 2019****PROTOCOLO Nº****2559**

Verificar autenticidade

Dados Bancários:

Banco do Brasil

Ag:1410-9

Cc:20.435-8

Valor aproximado do tributo federal - R\$ 13.450,00 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 4.610,00 (4,61%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT



Esta nota fiscal não foi assinada digitalmente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
 Nota Fiscal Eletrônica de Prestação de Serviços - NFS-e



Número do RPS	Número da nota
	17
Data da emissão da nota	
17/02/2015 10:03:12	
Data do fato gerador	
17/02/2015 10:03:12	
Código de verificação	
8TYAPOAWB	

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Nome fantasia: MUSIC TIME COMERCIAL LTDA ME  
 Nome/Razão social: MUSIC TIME COMERCIAL LTDA EPP  
 CPF/CNPJ: 07.450.723/0001-31 Inscrição municipal: 35517  
 Endereço: AV Nereu Ramos Número: 226 Bairro: CENTRO CEP: 88960-000  
 Complemento: andar 01 sala 01  
 Município: Sombrio UF: SC  
 E-mail: financeiro@musictimeshows.com.br Site:  
 Inscrição estadual: Telefone: (48) 3533-0390  
 Celular:

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome fantasia: Pref. Mun. de Guarapari  
 Nome/Razão social: Pref. Mun. de Guarapari  
 CPF/CNPJ: 27.165.190/0001-53 Inscrição municipal: Inscrição estadual:  
 CEP: 29216-030  
 Complemento:  
 Município: Guarapari UF: ES  
 E-mail: semad@guarapari.es.gov.br Telefone: Celular:

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
Referente à apresentação musical do artista nacional Gabriel Valim e banda no Guaraverão.	81.000,0000	1,0000	81.000,0000	81.000,00x4,61 =	3.734,10

**Forma de Pagamento**

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	77.265,90								

**RETENÇÕES FEDERAIS**

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Valor bruto = R\$ 81.000,00</b>		<b>Valor líquido = R\$ 77.265,90</b>			

Códigos dos serviços:

12.13 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	81.000,00	3.734,10

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Natureza da operação: Tributação fora do município  
 Situação tributária do ISSQN: Retenção  
 Local da prestação do serviço: Guarapari

Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas leis 17.407/2008 e 17.408/2008.  
 O ISS desta NFS-e é devido fora deste município.  
 Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional. Alíquota do ISS 4.61%  
 Situação desta NFS-e: Retida  
 Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples Nacional.

Valor aproximado do tributo federal - R\$ 10.894,50 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 3.855,60 (4,76%) , com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT



Verificar autenticidade

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**

**EM: 30 SET 2019**

**PROTOCOLO Nº**

2559



Esta nota fiscal não foi assinada digitalmente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
Nota Fiscal Eletrônica de Prestação de Serviços - NFS-e



Número do RPS	Número da nota 23
Data da emissão da nota 07/05/2015 16:52:20	
Data do fato gerador 07/05/2015 16:52:20	
Código de verificação XXFJLEF93	

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Nome fantasia: MUSIC TIME  
 Nome/Razão social: MUSIC TIME COMERCIAL LTDA EPP  
 CPF/CNPJ: 07.450.723/0001-31 Inscrição municipal: 35517  
 Endereço: AV Nereu Ramos Número: 226 Bairro: CENTRO CEP: 88960-000  
 Complemento: andar 01 sala 01  
 Município: Sombrio UF: SC Site:  
 E-mail: financeiro@musictimeshows.com.br

Inscrição estadual:  
 Telefone: (48) 3533-0390  
 Celular:

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome fantasia: SANTA BARBARA DO LESTE PREFEITURA MUNICIPAL  
 Nome/Razão social: SANTA BARBARA DO LESTE PREFEITURA MUNICIPAL  
 CPF/CNPJ: 66.229.634/0001-29 Inscrição municipal:  
 CEP: 35328-000 Inscrição estadual:  
 Complemento:  
 Município: Santa Bárbara do Leste UF: MG  
 E-mail: contabilidade@santabarbaradoleste.mg.gov.br Telefone:  
 Celular:

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

	Valor unitário	Qty	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
Prestação de serviço consistente na realização de apresentação de profissional artístico consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública do cantor Gabriel Valim para atender as necessidades do município de Santa Barbara do Leste/MG durante o exercício 2015 conforme licitação 079/2015 e processo administrativo 001/2015	75.000,0000	1,0000	75.000,0000	75.000,00x4,61 =	3.457,50

**Forma de Pagamento**

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	71.542,50				

**RETENÇÕES FEDERAIS**

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Valor bruto = R\$ 75.000,00</b>		<b>Valor líquido = R\$ 71.542,50</b>			

Códigos dos serviços:  
12.13 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	75.000,00	3.457,50

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Natureza da operação: Tributação fora do município  
 Situação tributária do ISSQN: Retenção  
 Local da prestação do serviço: Santa Bárbara do Leste  
 Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas leis 17.407/2008 e 17.408/2008.  
 O ISS desta NFS-e é devido fora deste município.  
 Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional. Alíquota do ISS 4.61%  
 Situação desta NFS-e: Retida  
 Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples Nacional.



Verificar autenticidade

Valor aproximado do tributo federal - R\$ 10.087,50 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 3.570,00 (4,76%) , com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**

**EM: 30 SET 2019**

**PROTOCOLO Nº**

2559 *EB*





6/2  
2019



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
 Nota Fiscal Eletrônica de Prestação de Serviços - NFS-e

Número do RPS	Número da nota 26
Data da emissão da nota 26/06/2015 09:48:49	
Data do fato gerador 26/06/2015 09:48:49	
Código de verificação UVKN9BFBKQ	

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Nome fantasia: MUSIC TIME  
 Nome/Razão social: MUSIC TIME COMERCIAL LTDA EPP  
 CPF/CNPJ: 07.450.723/0001-31 Inscrição municipal: 35517  
 Endereço: AV Nereu Ramos Número: 226 Bairro: CENTRO CEP: 88960-000  
 Complemento: andar 01 sala 01  
 Município: Sombrio UF: SC  
 E-mail: financeiro@musictimeshows.com.br Site:  
 Inscrição estadual: Telefone: (48) 3533-0390  
 Celular:

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome fantasia: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIA BRANCA  
 Nome/Razão social: MUNICIPIO DE AGUIA BRANCA  
 CPF/CNPJ: 31.796.584/0001-87 Inscrição municipal:  
 CEP: 29795-000 Inscrição estadual:  
 Complemento: UF: ES  
 Município: Águia Branca Telefone:  
 E-mail: gabineteaguia branca@gmail.com Celular:

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
Referente a apresentação musical do artista nacional Gabriel Valim e banda.	68.000,0000	1,0000	68.000,0000	68.000,00x4,61 =	3.134,80

**Forma de Pagamento**

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	64.865,20				

**RETENÇÕES FEDERAIS**

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Valor bruto = R\$ 68.000,00</b>		<b>Valor líquido = R\$ 64.865,20</b>			

Códigos dos serviços:  
 12.13 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	68.000,00	3.134,80

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Natureza da operação: Tributação fora do município  
 Situação tributária do ISSQN: Retenção  
 Local da prestação do serviço: Águia Branca  
 Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas leis 17.407/2008 e 17.408/2008.  
 O ISS desta NFS-e é devido fora deste município.  
 Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional. Alíquota do ISS 4.61%  
 Situação desta NFS-e: Retida  
 Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples Nacional.  
 Valor aproximado do tributo federal - R\$ 9.146,00 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 3.236,80 (4,76%) , com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT



Verificar autenticidade

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**

**EM: 30 SET 2019**

**PROTOCOLO Nº**

2559 EB

**DOCUMENTOS**

**COMPROBATÓRIOS**

**REFERENTES AO ITEM 2.3 – CARNAVAL – 10 A  
13/02/2018- Meirelles Produções Artísticas – valor  
R\$ 242.200,00;**



- Contrato de Prestação de Serviço 021/2018;
- Ofício Copel 003/2018 – referente a resposta do Mandado de Segurança 0000580-41.2018.8.08.0021
- Decisão Judicial indeferindo o pedido de liminar referente ao Mandado de Segurança 0000580-41.2018.8.08.0021;

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**

**EM: 30 SET 2019**

**PROCOLO Nº**

259 #





MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO



Publicado no DOM/ES  
Em: 08/02/17

Nº 021/2018

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

EM: 30 SET 2019

PROTOCOLO Nº

1559

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE  
GUARAPARI/ES E A EMPRESA MEIRELLES  
PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA EPP.

O MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Alencar Moraes de Rezende, nº 100, Jardim Boa Vista, Guarapari-ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.190/0001-53, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**, brasileiro, portador do RG nº 512.902- ES, inscrito no CPF sob nº 558.693.787-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado a empresa **MEIRELLES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 07.742.848/0001-35, com sede administrativa à Rua Ana Siqueira, Nº 653, Loja, Sala 03, Bairro Alecrim, Vila Velha/ES, CEP: 29.118-015, representado pelo **Sr. CESAR FREDERICO DE JESUS MEIRELLES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob nº 02.063.841-81 SSP/BA, inscrito no CPF nº 285.622.245-53, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justos e acordados o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, para atender a Secretaria Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Cultura - SETEC, em conformidade com o **Pregão Presencial nº. 009/2018** e **Processo Administrativo nº 491/2018**, autorização do Gestor Público e Parecer Jurídico que se fará reger pelas cláusulas e condições que seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Contrato tem como objeto a **PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO CARNAVAL DE RUA 2018, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Cultura.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 - O presente contrato tem o valor total de **R\$ 242.200,00 (duzentos e quarenta e dois mil, duzentos reais)**,

2.2 - O pagamento será realizado somente após a prestação do serviço por meio de depósito em conta corrente de titularidade do contratada e mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente assinada e atestada pelo setor responsável da Secretaria Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Cultura, com apresentação da CND Conjunta da Receita Federal, CND Estadual e Municipal da Sede, Certificado de Regularidade do FGTS, CNDT e CND do CONTRATANTE.





**MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**



2.2.1 – O pagamento será efetuado somente após a aceitação das faturas e comprovações pelo Fiscal do Contrato, sendo observado antes de cada pagamento se o fornecimento atendeu as cláusulas estabelecidas neste Contrato, bem como os preços firmados.

2.3 – Caso o faturamento apresente alguma incorreção ou divergência de valores, será devolvido para as devidas correções e/ou ajustes e o prazo para pagamento será contado a partir da data da reapresentação do documento fiscal.

2.4 – Os atrasos ocorridos no término e/ou recebimento dos serviços não serão computados para efeito de reajuste.

2.5 - Não serão efetuados pagamentos adiantados, sob qualquer hipótese.

2.6 – Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

2.7 - O Município de Guarapari poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

2.8 - Só serão efetuados os pagamentos referentes ao material efetivamente entregue.

2.9 - As Notas Fiscais/Faturas deverão ser emitidas pela CONTRATADA, e deverão conter obrigatoriamente o número de inscrição no CNPJ apresentado nos Documentos de Habilitação e na Proposta Comercial, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

### **CLÁUSULA TERCEIRA DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

3.1 – O prazo de vigência do contrato terá início a partir de sua assinatura, com término no dia 13/02/2018.

3.1.1 – Os serviços serão executados nas datas compreendidas entre 10 a 13 de fevereiro de 2018, na forma do Termo de Referência, no Anexo I deste Contrato.

3.2 – Somente se iniciam ou vencem os prazos estabelecidos em dia de expediente no órgão CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO**

4.1 - Suportará as despesas decorrentes do presente contrato a seguinte classificação orçamentária:

**ORGAO: 37.01  
ELEMENTO: 3.390.39.22  
FONTE: 01**

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES**

**5.1 - DA CONTRATADA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**

**EM: 30 SET 2019**

**PROTOCOLO Nº**

1559





MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO



5.2 - A CONTRATADA obriga-se a Prestar o Serviço sempre em regime de entendimento com a Secretaria Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Cultura e de acordo com o Anexo I.

5.2.1 - A CONTRATADA compete além das obrigações descritas no Anexo I a de:

- b) Efetuar pagamento de seus empregados no prazo da Lei, independente do recebimento da fatura.
- c) Manter seus empregados devidamente uniformizados.
- d) Fornecer e aplicar todo o material necessário à execução do serviço contratado.
- e) Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes de execução deste Contrato, especialmente o INSS, FGTS e ISS, dos seus empregados.
- f) Utilizar, na execução do serviço contratado, pessoal que atenda, dentre outros os seguintes requisitos:
  - Manifestar bons princípios de urbanidade;
  - Pertencer ao quadro de empregados da Contratada;
  - Atendimento sempre adequado e feito de forma cordial e atenciosa.
- g) Registrar as ocorrências havidas durante a execução do presente Contrato, de tudo dando ciência ao CONTRATANTE, respondendo integralmente por sua omissão.
- h) Manter, durante toda execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.3 - A CONTRATADA assumirá total responsabilidade na prestação do serviço, isentando o Município de todas as reclamações que possam surgir, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos ou quaisquer pessoas físicas ou jurídicas empregadas ou ajustadas na execução do Contrato,

5.4 - Fica, desde já, o CONTRATANTE, isento de responsabilidade indenizatória de qualquer espécie

5.5 - Em caso de reprovação do produto adquirido, o mesmo deverá ser substituído pela CONTRATADA IMEDIATAMENTE, o qual passará por idêntica avaliação da Secretaria Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Cultura, para que não haja prejuízo aos serviços prestados à população.

5.6 - No caso de reincidência de produtos fora das especificações, considerar-se-á, independentemente de procedimentos judiciais, ou extra judiciais, cancelado o pleno direito da contratação.

5.7 - Caberá a CONTRATADA GARANTIR que os objetos fornecidos deverão atender às especificações exigidas de acordo com as determinações deste Contrato.

5.8 - A Contratada deverá garantir a qualidade dos objetos e arcar com qualquer prejuízo ao CONTRATANTE decorrente de sua utilização.

5.9 - A Contratada **não poderá ceder ou subcontratar**, parcial ou totalmente o previsto neste Contrato, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE, ressalvando-se a contratação de locutor, fotógrafo, coordenadores e demais existentes no termo de referência, quando concedida a subcontratação, obriga-se a obedecer integralmente aos termos do instrumento convocatório, apresentado pelo Município comprador, e sob sua inteira responsabilidade,





**MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**



reservando ainda, ao comprador o direito de, a qualquer tempo, dar por terminada a subcontratação, sem que caiba à subcontratada o direito de reclamar indenização ou prejuízo de qualquer espécie ao comprador.

### 5.10 - DO CONTRATANTE

5.11- Compete ao CONTRATANTE, obrigatoriamente, dentre outras responsabilidades, a de:

5.11.1- Realizar a inspeção, conferência, fiscalização qualitativa e quantitativa do objeto licitado e o ateste da fatura que ficará a cargo do Fiscal do Contrato da Secretaria Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Cultura;

5.11.2- Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência e/ou irregularidade relacionada com a execução do objeto da licitação, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

5.11.3- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

5.11.4- Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista de Recibos e Notas Fiscais, atestadas pelo fiscal do Contrato.

### CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1 – O CONTRATANTE indica o ocupante do cargo de gerente de contratos da Secretaria Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Cultura, como **FISCAL DO CONTRATO**, sendo responsável pela inspeção, conferência, fiscalização qualitativa e quantitativa dos objetos a serem adquiridos, bem como por atestarem as Notas Fiscais, observado antes de cada pagamento se a prestação do serviço atendeu as cláusulas estabelecidas neste Contrato e os preços aqui firmados.

6.2 - As decisões e providências que ultrapassam a competência do Fiscal do Contrato deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para adoção de medidas convenientes.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 – No caso da CONTRATADA não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades:

- a)- Multa;
- b)- Rescisão do Contrato;
- c)- Suspensão do direito de licitar junto ao Município de Guarapari, por um período de 06(seis) meses a 02(dois) anos.
- d)- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

EM: 30 SET 2019

PROTOCOLO Nº

2529





**MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**



7.2- Será aplicada a multa de 2% (dois por cento) do valor do contrato, quando a CONTRATADA sem justa causa deixar de cumprir dentro do prazo estabelecido a obrigação assumida.

7.3 – Será aplicada a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, quando a CONTRATADA:

- a)- Prestar informações inexatas ou criar embaraços a fiscalização;
- b)- Transferir ou ceder suas obrigações a terceiros, sem a prévia autorização do CONTRATANTE;
- c)- Desatender as determinações da fiscalização;
- d)- Cometer faltas reiteradas na execução dos serviços;
- e)- Não iniciar sem justa causa, a execução dos serviços contratados no prazo fixado;

7.4 – Será aplicada multa de 10%(dez por cento) sobre o valor do contrato, quando a CONTRATADA:

- a)- Ocasionar o atraso na execução dos serviços contratados;
- b)- Recusar-se a executar no todo ou em parte, os serviços contratados;
- c)- Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má-fé, venha a causar danos ao CONTRATANTE ou a terceiros, independentemente da obrigação da CONTRATADA em reparar os danos causados.

7.5- Quando o objeto contratado não for executado e aceito no prazo estipulado, a suspensão do direito de participar de licitação promovida pelo CONTRATANTE será automática, sem prejuízo de outras penalidades previstas em Lei e neste Contrato.

7.6-Será aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade quando a CONTRATADA sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas; praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo do CONTRATANTE, independentemente das demais sanções cabíveis.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

EM: 30 SET 2019

PROTOCOLO Nº

25594

- a)- A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, assegurada defesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.
- b)- As multas aplicadas deverão ser recolhidas na Tesouraria da Prefeitura, dentro do prazo improrrogável de 10(dez) dias, contados da data de notificação, independentemente do julgamento do pedido de reconsideração do recurso.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

8.1 - O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

8.1.1 - Unilateralmente pelo CONTRATANTE:

- a) quando houver modificação do propósito ou das especificações para melhor adequação aos seus objetivos finais;
- b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por lei.





MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO



8.1.2 - Por interesse do CONTRATANTE, devidamente comprovado.

8.1.3 - Por acordo entre as partes:

- a)- Quando necessária a modificação do regime de execução dos serviços em face da verificação técnica da inaplicabilidade nos termos contratuais originários;
- b) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, sempre observado o interesse do CONTRATANTE.
- c)- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.
- d)- Quaisquer tributos ou encargos legais, supervenientes, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão à revisão destes;
- e)- Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos da **CONTRATADA**, o **CONTRATANTE** restabelecerá por aditamento o equilíbrio econômico financeiro inicial.

### CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 - A rescisão do Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, nos seguintes casos:

- a) Não cumprimento pela **CONTRATADA** de cláusulas contratuais, prazos ou seu cumprimento irregular;
- b) Impontualidade no cumprimento do Contrato, levando o **CONTRATANTE** a comprovar a impossibilidade dos serviços, nos prazos estipulados;
- c) Subcontratação total ou parcial do objeto do Contrato, associação da **CONTRATADA** com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação, não admitidos no Contrato;
- d) Desatendimento das determinações regulares da Autoridade designada pelo **CONTRATANTE**, para fiscalização da execução do Contrato, assim como as de seus superiores;
- e) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo **CONTRATANTE**;
- f) Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

9.2 - Em todas as condições acima referenciadas, sempre será observado o interesse do **CONTRATANTE**.

9.3 - Declarada a rescisão do Contrato, a **CONTRATADA** receberá do **CONTRATANTE** somente o referente ao pagamento dos serviços executados.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

EM: 30 SET 2019

PROCOLO Nº

2559 JK





**MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**



10.1 - Este Contrato foi elaborado em conformidade com o **Processo Administrativo nº 491/2018, Pregão Presencial nº 009/2018**, com a Lei nº 8.666/93 e alterações e a Lei nº 10.520/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

11.1 - Fica eleito desde já pelas partes, o Foro da Comarca de Guarapari - ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento de Contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.2 - E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os devidos efeitos legais e de direito.

Guarapari (ES), 07 de fevereiro de 2018.

**MEIRELLES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA EPP  
CESAR FREDERICO DE JESUS MEIRELLES  
CONTRATADA**

**MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES  
EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES  
CONTRATANTE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**

**EM: 30 SET 2019**

**PROTOCOLO Nº**

2529



# Meireles Produções



## PROPOSTA

À Prefeitura Municipal de Guarapari,

Em atendimento ao Pregão 09/2018, a empresa Meireles Produções Artísticas eireli, estabelecida à Rua Ana Siqueira, 620, térreo, sala 03, Alecrim - CEP 29118-015, Vila Velha-ES, telefone 27-3345-0786, devidamente inscrita no CNPJ, sob o nº 07.742.848/0001-35, neste ato representado(s) pelo (a) Sr. César Frederico de Jesus Meireles, carteira de identidade nº 02.063.841-81 BA, CPF nº 285.622.245-53, apresenta PROPOSTA para a realização do carnaval de rua em Guarapari no período de 10 a 13 de fevereiro de 2018, na Av. Joaquim da Silva Lima, Centro, Guarapari/ES, com prazo contratual da assinatura do contrato até o dia 13 de fevereiro de 2018.

Nesta oportunidade declara que caso seja a empresa vencedora do certame se compromete a efetuar a entrega dos produtos nos preços constantes desta proposta e no prazo estabelecido no edital, que deverá estar contido na proposta.

Item	Qtde	Objeto	Unitário	Total
01	05	Bloco Carnavalesco B (filiados a LIGESBEC)	R\$ 5.000,00	R\$ 25.000,00
02	04	Bloco Carnavalesco A (filiados a LIGESBEC)	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00
03	03	Escola de Samba A (filiados a LIGESBEC)	R\$ 40.000,00	R\$ 120.000,00
04	01	Coordenador de Concentração	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
05	01	Coordenador de Pista	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
06	01	Coordenador de Dispersão	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
07	01	Locutor	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
08	50	Cordeiros - apoio na avenida	R\$ 5.000,00	R\$ 20.000,00
09	60	Camisas oficiais	R\$ 20,00	R\$ 1.200,00
10	01	Impostos, taxas, juros	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
11	01	Cordenador geral	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
12	01	Total Geral		R\$ 242.200,00

**(duzentos e quarenta e dois mil duzentos reais)**

O Prazo de validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para entrega dos envelopes.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

Vitória, 01 de Fevereiro de 2018.

EM: 30 SET 2019

Meireles Produções Artísticas Ltda  
Cesar Frederico de Jesus Meireles

PROCOLO Nº

1999-11

Meireles Produções Artísticas Ltda  
Rua Ana Siqueira, 620, térreo, sala 03, Alecrim - Vila Velha/ES



# Guarapari

## PREFEITURA

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS Nº 021/2018

Publicação Nº 120731

CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS Nº 021/2018, firmado entre o Município de Guarapari/ES, e a empresa MEIRELLES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA EPP. Processo nº 491/2018, sendo objeto: O presente Contrato tem como objeto a PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO CARNAVAL DE RUA 2018, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Cultura. O presente contrato tem o valor total de R\$ 242.200,00.

Edson Figueiredo Magalhães

Prefeito Municipal

Decreto 004/2018 - DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

Decreto 005/2018 - DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

Decreto 012/2018 - DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

Decreto 013/2018 - DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

Decreto 097/2018 - DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

Decreto 098/2018 - DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

Decreto 099/2018 - DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

Decreto 090-2018 - DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

Lotes: 21: R\$ 700,00; 55: R\$17.800,00; 74: R\$ 8.100,00 e 92: R\$ 13.090,00 a empresa FARMA VISON DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; Lotes: 26: R\$ 49.800,00; 27: R\$ 240.000,00; 84: R\$ 5.250,00; 85: R\$ 9.000,00; 86: R\$ 13.500,00 a empresa ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com o valor global R\$ 317.550,00; Lotes 01: R\$ 21.450,00; 07: R\$ 5.880,00; 31: R\$ 34.800,00; 32: R\$ 3.150,00; 41: R\$ 8.900,00; 62: R\$ 30.000,00; 66: R\$ 1.590,00; 91: R\$ 11.700,00; 93: R\$ 49.000,00; 97: R\$ 71.400,00; 98: R\$ 70.760,00 e lote 113: R\$ 109.350,00 a COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE LTDA com o valor global R\$ 417.980,00; Lotes :56 R\$ 42.000,00 , 89: R\$ 56.800,00 : JC PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA com o valor global R\$ 98.800,00; Lotes 73: R\$ 13.040,00, lote 94 R\$36.840,00 BUTERI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA com o valor R\$ 49.880,00; Lotes 02: R\$ 9.900,00; 10 R\$ 6.000,00; 14 R\$ 8.448,00; 19 R\$ 33.715,00; 30 R\$ 45.640,00; 38 R\$ 37.899,00; 50: 12.810,00; 51: 3.012,00 60: 16796,00; 61: 31.425,00; 64: 15.195,00; 68: 7.240,00 69: 3.940,00; 76: R\$ 30.200,00; R\$ 87: 8. 075,00; 99: 650,00; Lote 108: 10.000,00 e lote 125 10.290,00: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA com o valor R\$ 291.235,00 ; Lotes 23: R\$ 87.000,00; 28 R\$ 18.960,00; 37: R\$ 14.640,00; 43: R\$ 17.520,00, 104: R\$ 10.800,00; 128: 61.700,00; 131 R\$ 36.232,00); DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA com o valor R\$ 246.852,00; Lote 71: EDERA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME com o valor R\$ 25.000,00; Lotes 82: R\$ 157.500,00 e 83: R\$ 18.300,00 a empresa HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA com o valor R\$ 175.800,00; Lote:44: MUNDIFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA com o valor R\$ 8.940,00; Lotes: 3: R\$: 15.339,90; 9: R\$ 166.250,00; 16: R\$ 37.779,00; 22: R\$ 39.120,00; 25: R\$ 47.929,80; 34: R\$ 36.180,00 35: R\$ 37.044,00; 36: : R\$ 53.599,70; 57: 9.084,00; 59: R\$ 5.499,00; 63: R\$ 80.000,00; 65: R\$ 20.196,00; 70: R\$ 68.000,00; 72: R\$ 8.400,00; 75: R\$ 50.979,90; 77: R\$ 142.960,00; 79: R\$ 9.360,00; 81: R\$ 1.800,00; 111: R\$ 3.699,00; 115: R\$ 32.499,00; 117 R\$ 24.997,00; 118: R\$ 16.000,00; 122: R\$ 14.224,00; 123: R\$ 22.025,00; 133: R\$ 28.998,00; 136: R\$ 5.200,00; 137: R\$ 19.950,00; 138: R\$ 3.500,00 e 139: R\$ 1.440,00: HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA com o valor total de R\$ 1.002.053,30. Lotes: 6: R\$17.000,00,15: R\$3.100,00 17 R\$ 94.560,00,18 R\$ 29.220,90 33 RS 20.691,00, 42: R\$ 8350,00, 46: R\$ 10.160,00, 90: R\$ 9.000,00, 105 R\$ 6.980,00, 110: 13.100,00; 121: 24.000,00; 130: R\$ 89.250,00: DROGAFONTE LTDA com o valor R\$ 325.411,90. Lotes: 13: R\$ 1.005,00 e 54: R\$ 3.240,00: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com o valor R\$ 4.245,00. Lotes: 4: R\$: 9.600,00; 11 R\$ 3.440,00; 12: R\$ 7500,00, 20: R\$ 16.000,00; 39 R\$ 40.920,00; 47: R\$ 6.240,00; 49: R\$ 4.800,00; 52: R\$ 8.400,00; 53: R\$ 117.980,00, 67: R\$ 10.400,00, 78: R\$

### RETIFICAÇÃO PE 057/17

Publicação Nº 120529

RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 057/2017, publicado no DOM/ES 06/02/2018 (Terça-feira) - Edição Nº 944- págs. 92 e 93.

PROCESSO Nº:15248/2017. Objeto: Aquisição de Medicamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Sagraram-se vencedoras as empresas: